

se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo de 2011-2012:

«Cláusula 2.ª

#### Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo de 2008-2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio de 2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2011, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos ao seguinte Agrupamento de Escolas:

Agrupamento de Almodôvar.

Cláusula 4.ª

#### Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 237 alunos x 262,50€ no montante de 62 212,50€;

Valor total da comparticipação: 62 212,50€; (sessenta e dois mil duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos).

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, dever-se-á ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.»

31 de maio de 2012 — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

206440126

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Contrato n.º 593/2012

Programa de atividades de enriquecimento curricular  
no 1.º ciclo do ensino básico

Adenda ao contrato-programa

Município de Castro Verde

Entre:

A Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria Reina Martín, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de Novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

O Município de Castro Verde, pessoa coletiva n.º 501135960 representada por Francisco José Caldeira Duarte, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2011/2012.

«Cláusula 2.ª

#### Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos ao seguinte Agrupamento de Escolas:

Agrupamento Castro Verde

Cláusula 4.ª

#### Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 281 Alunos x 262,50€ no montante de 73 762,50€;

Valor total da comparticipação: 73 762,50€ (setenta e três mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, dever-se-á ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.»

31 de maio de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, *Francisco José Caldeira Duarte*.

206440289

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE REDONDO

Contrato n.º 594/2012

Programa das atividades de enriquecimento curricular  
no 1.º ciclo do ensino básico

Adenda ao Contrato-Programa

Município de Redondo

Entre:

Primeiro outorgante: Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria Reina Martín, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Redondo, pessoa coletiva n.º 501834117 representada por Alfredo Falamino Barroso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Redondo, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2011/2012.

## «Cláusula 2.ª

**Finalidade dos apoios financeiros**

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos ao seguinte Agrupamento de Escolas:

Agrupamento de Redondo

## Cláusula 4.ª

**Comparticipação financeira**

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 261 Alunos × 262,50 € no montante de 68 512,50 €;

Valor total da comparticipação: sessenta e oito mil quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos (68 512,50 €)

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, dever-se-á ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.»

31 maio de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Redondo, *Alfredo Falamino Barroso*.

206442598

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
E FREGUESIA DE CABRELA****Contrato n.º 595/2012****Programa de atividades de enriquecimento curricular  
no 1.º ciclo do ensino básico****Adenda ao contrato-programa****Freguesia de Cabrela**

Entre:

A Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria Reina Martín, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

A Junta de Freguesia de Cabrela, pessoa coletiva n.º 506778843 representada por Joaquim Isidoro Miguéns de Abreu Bastos, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Cabrela, adiante designado como segundo outorgante:

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2011/2012:

## «Cláusula 2.ª

**Finalidade dos apoios financeiros**

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos à Escola Básica de 1.º Ciclo de Cabrela.

## Cláusula 4.ª

**Comparticipação financeira**

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 8 Alunos x 262,50€ no montante de 2 100,00€;

Valor total da comparticipação: 2 100,00€ (dois mil e cem euros).

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, dever-se-á ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.»

31 de maio de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Junta de Freguesia de Cabrela, *Joaquim Isidoro Miguéns de Abreu Bastos*.

206440345

**MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE  
E DA SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

**Aviso (extrato) n.º 13713/2012**

1 — No âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 19572/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 30 de setembro, com a Ref. 2011/DPI-DGI/N1, Referência 2011/DPI-DGI/N2, Referência 2011/DPI/DGI/S1 e Referência 2011/DPI/DGI/S2, retificado pela declaração de retificação n.º 472/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 30 de março, e ao abrigo das disposições constantes dos artigos 31.º, 32.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos de que as listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos, as listas dos candidatos admitidos aos quais é aplicável o método de seleção obrigatório “avaliação curricular” e as listas dos candidatos aos quais é aplicável o método de seleção obrigatório “prova de conhecimentos”, se encontram afixadas nas instalações do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS), sitas na Av. Manuel da Maia, n.º 58 e na Av. António Serpa, n.º 32, ambas em Lisboa, e na Av.ª da Boavista n.º 900, no Porto, bem como disponíveis no sítio “<http://www.segsocial.pt/inst.asp?05.09.14>”.

2 — Os candidatos aos quais é aplicável o método de seleção obrigatório “prova de conhecimentos”, ficam convocados para a respetiva realização, nos seguintes termos:

a) Ref. 2011/DPI-DGI/N1 e Referência 2011/DPI/DGI/S1 — Avenida da Boavista n.º 900, Porto, ou Avenida António Serpa, n.º 32, Lisboa, no dia 29 de outubro de 2012, pelas 14 horas e 30 minutos;

b) Referência 2011/DPI-DGI/N2 e Referência 2011/DPI/DGI/S2 — Avenida da Boavista n.º 900, Porto, ou Avenida António Serpa, n.º 32, Lisboa, no dia 31 de outubro de 2012, pelas 14 horas e 30 minutos.

24 de setembro de 2012. — A Diretora do Gabinete de Recursos Humanos, *Teresa Paula Mota Raimundo*.

206441139